

COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS

Estudo Técnico Preliminar 54/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 19955.202740/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), integrante da Administração Pública Federal direta, teve sua estrutura restabelecida pelo Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023, que definiu sua organização básica e competências institucionais. Posteriormente, com a edição do Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025, foi aprovada a nova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MTE.

4.2. O referido normativo promoveu o remanejamento e a transformação de cargos em comissão e funções de confiança, além de consolidar e atualizar a organização administrativa do Ministério. Ademais, estabeleceu de forma expressa as áreas de competência da Pasta, dispondo que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego tratar dos seguintes assuntos:

- I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;*
- II - política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;*
- III - fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;*
- IV - política salarial;*
- V - intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;*
- VI - segurança e saúde no trabalho;*
- VII - economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;*
- VIII - carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;*
- IX - registro sindical;*
- X - produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;*
- XI - políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;*
- XII - políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;*
- XIII - políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;*
- XIV - políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho e ações para mitigar a rotatividade do emprego;*
- XV - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e*
- XVI - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.*

2.3. Para tanto, o MTE possui uma Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) que possui dentre as suas atribuições:

[...]

VI - definir e adotar metodologia de desenvolvimento e de manutenção de sistemas e soluções e coordenar a prospecção de novas tecnologias da informação e comunicação, no âmbito do Ministério;

VII - gerenciar os recursos de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento e à manutenção de soluções de tecnologia da informação e comunicação;

VIII - elaborar e propor normas, procedimentos e padrões para aquisição e utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Ministério, nos termos do disposto no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011;

IX - planejar as contratações e as aquisições relativas à tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério;

X - formular e implementar modelo de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério, nos termos do disposto no Decreto nº 7.579, de 2011; e

XI - planejar e monitorar o orçamento e os custos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério.

[...]

2.4. Dentre as atribuições da DTI/MTE, inclui-se o fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI): equipamentos, softwares e sistemas de informação para amparar as atividades administrativas e finalísticas do órgão. Além disso, é fundamental a utilização de mecanismos que permitam a geração de análises, diagnósticos, avaliações e outras informações relevantes, assim como o tratamento e o processamento de informações, buscando melhorar processos, reduzir custos e disponibilizar serviços do Ministério com padrões de agilidade e qualidade exigidos pela sociedade, para uma maior eficiência e eficácia.

2.5. A presente demanda tem por objeto a aquisição de monitor com características técnicas, ergonômicas e de acessibilidade visual compatíveis com as necessidades identificadas no âmbito do Gabinete do Ministro, visando proporcionar condições adequadas para a execução das atividades laborais, especialmente aquelas que envolvam leitura, elaboração, análise e visualização de documentos e demais conteúdos apresentados em tela. Busca-se, por meio da solução, proporcionar maior conforto visual, qualidade e definição de imagem, bem como adequada regulação e posicionamento do equipamento.

2.6. A aquisição justifica-se pela necessidade de promover condições adequadas de inclusão, acessibilidade e ergonomia no ambiente de trabalho, em consonância com as diretrizes e políticas institucionais relacionadas à promoção de condições laborais adequadas para servidores e colaboradores que apresentem necessidades específicas decorrentes de deficiência ou de condições de saúde que demandem recursos tecnológicos ou adaptações no ambiente de trabalho.

2.7. No caso específico do Gabinete do Ministro, foi identificada a necessidade de disponibilização de monitor com recursos que favoreçam a qualidade da visualização, a percepção das informações apresentadas em tela, a ampliação da área de visualização e o adequado posicionamento do equipamento, de modo a proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades pelo usuário. A necessidade encontra-se fundamentada em documentação médica constante do documento SEI nº 9286643, que registra condições oftalmológicas específicas, incluindo histórico de catarata e miopia, realização de cirurgia de catarata e respectivo período de recuperação, além de astigmatismo, hipermetropia e presbiopia e a presença de buraco macular no olho esquerdo, circunstâncias que demandam cuidados específicos quanto às condições de utilização de equipamentos para visualização.

2.8. Nesse contexto, o monitor constitui recurso de tecnologia da informação destinado a proporcionar melhores condições de acessibilidade e conforto durante a realização das atividades laborais, especialmente aquelas relacionadas à leitura e produção de documentos, ofícios, despachos, relatórios, minutas e demais conteúdos necessários ao atendimento das demandas do Gabinete. A disponibilização de equipamento adequado às necessidades identificadas contribui para que o usuário possa desempenhar suas atribuições em condições compatíveis com suas necessidades específicas.

2.9. A ausência de equipamento adequado poderá ocasionar dificuldades na visualização e leitura dos conteúdos apresentados em tela, bem como reduzir o conforto durante períodos prolongados de utilização, com potencial impacto sobre a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade. Nesse sentido, a contratação busca prevenir a ocorrência de limitações decorrentes da inadequação do equipamento e proporcionar condições tecnológicas compatíveis com as necessidades identificadas, contribuindo para a acessibilidade e para a adequada execução das atividades administrativas.

2.10. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição de monitor com especificações técnicas compatíveis com os requisitos de acessibilidade visual, conforto e ergonomia identificados no processo. A definição da solução e dos respectivos requisitos técnicos deverá considerar a análise realizada pela área competente, de modo que as especificações sejam suficientes e adequadas para o atendimento da necessidade, sem se limitar necessariamente às características inicialmente indicadas pelo Gabinete por meio do Ofício/SEI nº 9023426.

2.11. A adoção dessa abordagem mostra-se necessária porque as especificações inicialmente encaminhadas pela unidade constituem indicação preliminar da necessidade, não decorrendo, necessariamente, de avaliação técnica quanto à adequação dos requisitos tecnológicos às condições apresentadas na documentação médica. Caberá, portanto, à área técnica, a partir da necessidade apresentada e dos requisitos de acessibilidade identificados, estabelecer as características técnicas necessárias e suficientes para o atendimento da demanda, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, economicidade e interesse público.

2.12. Dessa forma, a aquisição de monitor compatível com as necessidades específicas identificadas contribuirá para assegurar melhores condições de acessibilidade, conforto e ergonomia no ambiente de trabalho, favorecendo a eficiência e a continuidade das atividades desempenhadas pelo usuário. A medida encontra-se alinhada às diretrizes de inclusão e acessibilidade e ao interesse público, ao proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.13. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026	
ID	Objetivos Estratégicos
100	Aquisição de monitor.

Tabela 1 - Alinhamento aos Planos Estratégicos.

2.14. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL 2024-2027	
ID	Objetivos Estratégicos
14	Otimizar a oferta de infraestrutura compartilhada de tecnologia da informação e comunicação para o fortalecimento do governo digital

Tabela 2 - Alinhamento aos Planos Estratégicos.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2025-2027			
ID	Objetivos Estratégicos	ID	Iniciativas Estratégicas
OE.TI. 05	Garantir infraestrutura de TI adequada	IE. TI 05	Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TI do Ministério

Tabela 3 - Alinhamento aos Plano Diretor de Tecnologia da Informação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Ministro	Makyson Teixeira

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. A contratação deverá atender à necessidade do Gabinete do Ministro de dispor de monitor sobressalente com características técnicas, ergonômicas e de acessibilidade compatíveis com as necessidades específicas do usuário, de modo a assegurar condições adequadas para a execução das atividades laborais.
- 4.2. A solução deverá contribuir para a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas, reduzindo os impactos decorrentes de eventual indisponibilidade ou inadequação do equipamento atualmente utilizado.
- 4.3. O equipamento deverá proporcionar condições adequadas de conforto e acessibilidade visual, considerando a necessidade específica que motivou a contratação, especialmente em atividades que envolvam leitura de documentos, sistemas corporativos, manuais, textos e demais conteúdos apresentados em tela.
- 4.4. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, acessibilidade, sustentabilidade e interesse público, buscando solução compatível com as necessidades da Administração e com os recursos tecnológicos já disponíveis.
- 4.5. O equipamento deverá ser compatível com a infraestrutura tecnológica existente no órgão, permitindo sua utilização sem a necessidade de alterações significativas na infraestrutura de tecnologia da informação ou de aquisição de componentes adicionais não previstos na contratação.
- 4.6. A solução deverá possibilitar a utilização do monitor como equipamento sobressalente, permitindo sua pronta substituição em caso de indisponibilidade, falha ou necessidade de manutenção do equipamento principal, contribuindo para a continuidade das atividades do usuário.
- 4.7. O equipamento deverá possuir recursos ergonômicos que permitam sua adequada adaptação às condições de trabalho do usuário, favorecendo o posicionamento adequado da tela e proporcionando maior conforto durante a jornada de trabalho.
- 4.8. A contratação deverá contemplar garantia e assistência técnica suficientes para assegurar a manutenção da disponibilidade do equipamento durante sua vida útil, minimizando riscos de interrupção das atividades decorrentes de falhas ou defeitos.
- 4.9. A solução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo requisitos relacionados à eficiência energética, à restrição de substâncias perigosas e à destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.
- 4.10. A contratação deverá proporcionar solução durável e tecnicamente adequada, evitando a aquisição de equipamento de capacidade inferior às necessidades identificadas ou que possa demandar substituição prematura em razão de limitações de desempenho, ergonomia ou acessibilidade.

5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1. O monitor deverá possuir tela com dimensão entre 27 e 32 polegadas, de modo a proporcionar área de visualização compatível com as necessidades identificadas.
- 5.2. O monitor deverá possibilitar, quando compatível com a estação de trabalho, a utilização de dois monitores simultaneamente, nos modos de duplicação ou extensão da área de trabalho.
- 5.3. Deverá possuir saída para fone de ouvido ou recurso equivalente, quando aplicável à configuração ofertada.

- 5.4. A fonte de alimentação deverá ser interna e possuir alimentação bivolt automática, compatível com a rede elétrica utilizada pela Administração, acompanhada de cabo de alimentação adequado ao padrão brasileiro.
- 5.5. O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 11, em arquitetura de 64 bits, não podendo exigir software proprietário adicional para o funcionamento das funcionalidades básicas do monitor.
- 5.6. O monitor deverá possuir base com recursos de ajuste ergonômico, contemplando, no mínimo, regulagem de altura, inclinação e rotação, permitindo a adequação da posição da tela às necessidades do usuário.
- 5.7. Todos os cabos, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento deverão ser fornecidos juntamente com o monitor.
- 5.8. O equipamento deverá possuir recursos e características que permitam sua utilização de forma independente, sem necessidade de adaptações, modificações físicas ou intervenções que comprometam sua integridade ou garantia.
- 5.9. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética, segurança elétrica e demais requisitos técnicos aplicáveis a equipamentos de tecnologia da informação, mediante certificação ou declaração de conformidade emitida por fabricante ou organismo competente, conforme legislação e normas técnicas aplicáveis.
- 5.10. Deverão ser observados requisitos de eficiência energética e sustentabilidade ambiental aplicáveis aos equipamentos de tecnologia da informação, mediante certificação, declaração do fabricante ou documentação equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 5.11. O equipamento deverá observar, quando aplicável, requisitos relacionados à restrição de substâncias perigosas e à utilização de materiais ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação e normas técnicas pertinentes.
- 5.12. O monitor deverá ser fornecido em embalagem adequada e individual, que assegure sua integridade durante transporte e armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis e reduzindo, sempre que possível, o volume de materiais empregados.
- 5.13. O equipamento deverá possuir garantia técnica do fabricante pelo período mínimo estabelecido no Termo de Referência, incluindo assistência técnica conforme as condições e abrangência definidas pela Administração.
- 5.14. O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade de peças, componentes e suporte técnico necessários à manutenção do equipamento durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Capacitação

- 6.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 6.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses para o equipamento adquirido, abrangendo a substituição de peças defeituosas ou que apresentem falhas de fabricação.
- 6.4. Caso os dispositivos apresentem defeitos dentro do período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos componentes defeituosos por outros de especificações idênticas ou superiores, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 6.5. Todos os componentes substituídos deverão ser novos, originais e compatíveis com as especificações técnicas do equipamento.

6.6. A CONTRATADA deverá documentar as substituições realizadas, fornecendo relatórios detalhados com a descrição da falha e as peças trocadas. Esses relatórios deverão ser enviados ao Gestor do Contrato no prazo de até 48 horas após a conclusão do serviço.

6.7. O não cumprimento das condições de garantia poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, advertências ou outras penalidades cabíveis, conforme especificado em item próprio.

Requisitos Temporais

6.8. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos no endereço indicado, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

6.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e:

6.9.1. Norma Complementar (NC) nº 08/IN01/DSIC/GSIPR - Estabelece as diretrizes para gerenciamento de incidentes em redes computacionais nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

6.9.2. Norma Complementar (NC) nº 09/IN01/DSIC/GSIPR - Disciplina o uso de recursos criptográficos para garantir a segurança da informação nos órgãos da Administração Pública Federal;

6.9.3. Instrução Normativa (IN) GSI/PR nº 3, de 28 de maio de 2021 – Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e entidades da administração pública federal;

6.9.4. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) - Regulamenta a proteção de dados pessoais e sua manipulação

6.9.5. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022 - Estabelece diretrizes para a prática de gestão de segurança da informação;

6.9.6. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Fornece um modelo de sistema de gestão de segurança da informação, fundamental para o controle seguro dos dados nos dispositivos;

6.9.7. Decreto nº 9.637/2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, que define mecanismos de proteção da informação para órgãos da administração pública federal;

6.9.8. Norma Complementar (NC) nº 12/IN01/DSIC/GSIPR - Define diretrizes para o uso seguro de dispositivos móveis e soluções de armazenamento em órgãos públicos; e

6.9.9. ABNT NBR ISO/IEC 27040:2015 - Oferece diretrizes específicas para a segurança de sistemas de armazenamento de dados, que devem ser seguidas na presente contratação, com foco em criptografia e proteção contra acessos indevidos aos dados armazenados

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.10. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

6.10.1. O equipamento deve estar aderente às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

6.11. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

6.11.1 Monitor entre 27 e 32 polegadas, painel IPS profissional, resolução QHD ou 4K, tela plana, taxa de atualização de 100 Hz, tecnologia flick-free, low blue light, tratamento antirreflexo e base ajustes ergonômico completo.

Requisitos de Projeto e de Implementação

6.12. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

6.12.1. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento conforme solicitado pela Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), respeitando o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de emissão da OFB.

Requisitos de Implantação

6.13. Não se aplica.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.14. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.15. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.16. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.24. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

6.26. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

6.27. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

6.28. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

6.29. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

6.30. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana de maneira eletrônica e 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana por via telefônica.

6.31. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

6.32. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

I – Norma Complementar (NC) nº 08/IN01/DSIC/GSIPR - Estabelece as diretrizes para gerenciamento de incidentes em redes computacionais nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

II – Norma Complementar (NC) nº 09/IN01/DSIC/GSIPR - Disciplina o uso de recursos criptográficos para garantir a segurança da informação nos órgãos da Administração Pública Federal;

III - Instrução Normativa (IN) GSI/PR nº 3, 28 de maio de 2021 – Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e entidades da administração pública federal;

IV- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) - Regulamenta a proteção de dados pessoais e sua manipulação;

V - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022 - Estabelece diretrizes para a prática de gestão de segurança da informação;

VI - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Fornece um modelo de sistema de gestão de segurança da informação, fundamental para o controle seguro dos dados nos dispositivos;

VII - Decreto nº 9.637/2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, que define mecanismos de proteção da informação para órgãos da administração pública federal;

VIII - Norma Complementar (NC) nº 12/IN01/DSIC/GSIPR - Define diretrizes para o uso seguro de dispositivos móveis e soluções de armazenamento em órgãos públicos; e

IX - ABNT NBR ISO/IEC 27040:2015 - Oferece diretrizes específicas para a segurança de sistemas de armazenamento de dados, que devem ser seguidas na presente contratação, com foco em criptografia e proteção contra acessos indevidos aos dados armazenados.

6.33. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência de Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito da CONTRATANTE.

6.34. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos e/ou humanos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

Sustentabilidade

6.35. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.35.1. A CONTRATADA deverá priorizar, no fornecimento dos equipamentos, o uso de materiais que sejam, no todo ou em parte, recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, conforme as diretrizes estabelecidas nas Instruções Normativas SGD-ME nº 94/2022 e SEGES-ME nº 98/2022.

6.35.2. Só será admitida a oferta de bens de informática que estejam em conformidade com a Diretiva RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas), a qual limita a concentração de mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr (VI)), bifenil polibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs) nos componentes.

6.35.3 A contratada deverá apresentar um plano de logística reversa para coleta, reciclagem ou descarte adequado de produtos que apresentem defeitos ou ao final de sua vida útil, conforme regulamentado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Indicação de marcas ou modelos:

6.36. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

6.37. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

6.38. Não se aplica.

Subcontratação

6.39. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

6.40. Não se aplica.

Garantia da contratação

6.41. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

6.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.42.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.42.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A presente contratação decorre de necessidade identificada no âmbito do Gabinete do Ministro, relacionada à disponibilização de equipamento de informática com características específicas de ergonomia, qualidade de imagem e acessibilidade visual, de modo a proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades laborais pelo usuário.

7.2. A necessidade foi identificada a partir da demanda apresentada pela unidade, considerando as condições oftalmológicas do usuário e as limitações visuais registradas em documentação médica constante do processo, especialmente em razão do histórico de catarata, miopia, astigmatismo, hipermetropia e presbiopia, bem como do período de recuperação de procedimento cirúrgico e da condição oftalmológica registrada no olho esquerdo. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de disponibilização de monitor com características superiores às de um equipamento convencional, especialmente quanto à qualidade e definição da imagem, dimensão da tela, redução de reflexos, conforto visual e possibilidade de ajustes ergonômicos.

7.3. A aquisição também possui caráter de equipamento sobressalente, tendo como finalidade assegurar a disponibilidade de um monitor adequado para utilização imediata em caso de falha, manutenção ou indisponibilidade do equipamento atualmente utilizado, reduzindo o risco de interrupção das atividades laborais e evitando que eventual necessidade de substituição resulte na utilização de equipamento inadequado às condições específicas do usuário.

7.4. Dessa forma, considerando a natureza pontual e específica da demanda, bem como a finalidade de atendimento a uma necessidade individualizada no âmbito do Gabinete do Ministro, estima-se a necessidade de aquisição de **01 (um) monitor**, em quantitativo suficiente para atender à necessidade identificada, sem previsão, neste momento, de aquisição de unidades adicionais.

7.5. A definição do quantitativo considera, ainda, a necessidade de observância aos princípios da economicidade e do planejamento das contratações públicas, evitando-se a aquisição de equipamentos em quantidade superior à efetivamente necessária. Assim, o quantitativo de 01 (uma) unidade mostra-se adequado e suficiente para o atendimento da demanda atualmente identificada.

8. Levantamento de soluções

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Utilização de monitor convencional já disponível no parque computacional do MTE
2	Locação de monitor com características de acessibilidade, ergonomia e qualidade visual
3	Aquisição de monitor profissional com características de acessibilidade visual e ergonomia

Tabela 4 - Levantamento de soluções possíveis para atender às necessidades do MTE.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Cenário 1 - Utilização de monitor convencional já disponível na Administração

Neste cenário, seria utilizado um monitor integrante do estoque ou do parque tecnológico já disponível no Ministério, sem a realização de nova aquisição.

A alternativa apresenta como principal vantagem a ausência de custos imediatos com aquisição de equipamento, além da possibilidade de utilização de recurso já disponível na Administração. Entretanto, mostra-se inadequada para o atendimento da necessidade identificada, uma vez que não há garantia de que os equipamentos disponíveis possuam, simultaneamente, as características necessárias de tamanho, resolução, qualidade de imagem, tratamento antirreflexo, recursos de redução de fadiga visual e ajustes ergonômicos.

Além disso, a simples disponibilização de equipamento convencional não assegura que este seja compatível com as necessidades específicas do usuário, podendo resultar na manutenção das dificuldades atualmente identificadas e comprometer o conforto e a adequada execução das atividades laborais.

Conclusão: cenário considerado **tecnicamente inadequado**, em razão da ausência de garantia de atendimento aos requisitos específicos de acessibilidade visual e ergonomia.

9.2. Cenário 2 - Locação de monitor com características de acessibilidade, ergonomia e qualidade visual

Neste cenário, seria realizada a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) monitor com características técnicas, ergonômicas e de acessibilidade visual compatíveis com as necessidades identificadas, permanecendo o equipamento de propriedade da contratada durante todo o período contratual.

A locação apresenta como vantagens a possibilidade de disponibilização de equipamento adequado sem a necessidade de aquisição definitiva, além da transferência para a contratada de determinadas responsabilidades relacionadas à manutenção, substituição do equipamento em caso de falha e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas no contrato. A alternativa também poderia proporcionar maior flexibilidade para eventual substituição do equipamento por modelo mais atualizado durante a vigência contratual, caso essa possibilidade esteja prevista na contratação.

Por outro lado, considerando que a demanda identificada é pontual e consiste na necessidade de disponibilização de apenas 01 (um) equipamento, a contratação por locação pode não apresentar a melhor relação entre custo e benefício. A Administração permaneceria vinculada ao pagamento periódico pela disponibilização do equipamento durante toda a vigência contratual, mesmo após o atendimento da necessidade inicial, enquanto, na aquisição, o equipamento passa a integrar o patrimônio da Administração e pode permanecer disponível para utilização como equipamento sobressalente durante sua vida útil.

Adicionalmente, a locação de apenas uma unidade pode reduzir o ganho de escala e tornar a solução menos atrativa economicamente, especialmente quando considerados os custos associados à logística, manutenção, assistência técnica e eventual substituição do equipamento pela contratada.

Conclusão: o cenário de locação é tecnicamente viável, desde que existam fornecedores no mercado capazes de disponibilizar equipamento com as características específicas requeridas. Contudo, em razão da natureza pontual da demanda, da necessidade de apenas 01 (uma) unidade e da possibilidade de utilização do equipamento como sobressalente por período prolongado, a aquisição definitiva tende a apresentar maior aderência ao interesse da Administração e melhor relação entre custo e benefício, devendo essa conclusão ser confirmada mediante comparação dos valores de aquisição e locação na etapa de pesquisa de preços.

9.3. Cenário 3 – Aquisição de monitor profissional com características de acessibilidade visual e ergonomia

Neste cenário, seria realizada a aquisição de 01 (um) monitor novo, com características técnicas superiores às de um equipamento convencional, contemplando, entre outros aspectos, tela de 27 a 32 polegadas, painel IPS ou tecnologia equivalente, resolução mínima QHD, elevada taxa de atualização, tratamento antirreflexo, tecnologias Flicker-Free e Low Blue Light e recursos completos de ajuste ergonômico.

A solução permite atender de forma mais direta à necessidade identificada, proporcionando maior área de visualização, melhor definição das imagens, redução de reflexos e recursos destinados ao conforto visual, além de permitir o ajuste da posição da tela conforme as características e necessidades do usuário.

A aquisição de uma unidade adicional também possibilita que o equipamento seja mantido como **sobressalente**, permitindo sua pronta utilização em caso de falha ou indisponibilidade do equipamento principal, reduzindo o risco de interrupção das atividades e evitando a necessidade de utilização temporária de equipamento incompatível com as necessidades específicas do usuário.

Embora apresente custo de aquisição potencialmente superior ao de monitores convencionais, a solução apresenta maior aderência à necessidade identificada e tende a proporcionar melhor relação entre custo e benefício, considerando a finalidade específica da contratação, a necessidade de acessibilidade e ergonomia e a continuidade das atividades.

Conclusão: cenário considerado **tecnicamente e operacionalmente mais adequado** para o atendimento da demanda, por apresentar maior aderência aos requisitos de acessibilidade visual, ergonomia, qualidade de imagem e continuidade das atividades.

9.4. Síntese da análise dos cenários

Após a avaliação das alternativas, verifica-se que o primeiro cenário não oferece segurança quanto ao atendimento das necessidades específicas do usuário, enquanto o segundo, embora tecnicamente viável para atividades administrativas convencionais, pode não proporcionar os recursos necessários para assegurar condições adequadas de acessibilidade e conforto visual.

O terceiro cenário apresenta-se como a alternativa mais adequada, por possibilitar a aquisição de equipamento novo e com características especificamente relacionadas à necessidade identificada, além de permitir sua utilização como equipamento sobressalente. Dessa forma, a solução apresenta maior aderência aos requisitos de negócio e tecnológicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, mostrando-se a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse da Administração.

9.5. Comparativo Qualitativo

9.5.1. O quadro comparativo a seguir apresenta a capacidade de atendimento de cada um dos cenários examinados em relação às características das necessidades da demanda.

9.5.2 - As alternativas foram avaliadas em relação à sua capacidade de atendimento aos requisitos definidos para a solução, conforme o quadro a seguir:

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES				
Requisito	Cenário	Sim	Não	Não se Aplica
	Cenário 01	X		

A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Cenário 02			X
	Cenário 03	X		
A solução está disponível no Portal de Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Cenário 01	X		
	Cenário 02		X	
	Cenário 03		X	
	Cenário 01		X	
A solução é composta por software livre ou software público?	Cenário 02			X
	Cenário 03		X	
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePING, eMag, ePWG? *Adequações aos padrões de governo estabelecidos podem ser exigidos ao fornecedor da solução escolhida	Cenário 01	X		
	Cenário 02			X
	Cenário 03			X
	Cenário 01			X
A solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) *	Cenário 02			X
	Cenário 03			X
	Cenário 04			X

Tabela 5 - Análise comparativa dos cenários.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. As soluções 1 e 2 foram consideradas inviáveis, conforme justificativa contida no item 9.5 deste ETP.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. A presente seção registra a comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. Da Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

11.2. Considerando o disposto no §1º, do art. 11 IN SGD/ME nº 94/2022, as soluções consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade. Assim, conforme exposto no item Análise comparativa de soluções, apenas o Solução III das alternativas de contratação se apresentou como cenário viável para atender as necessidades da Contratante, e desta forma, será elaborado o TCO considerando esta solução.

11.3. Desta forma, para composição dos Custos Totais de Propriedade (TCO) são estimados:

11.3.1. Custos estimados da contratação (Item 13 deste ETP);

11.3.2. Custos estimados de Gestão e Fiscalização pela Equipe de Fiscalização Contratual a ser designada, ao longo de 1 (um) ano da contratação, conforme memória de cálculo apresentada abaixo;

11.3.3. Custos de Reajuste de Preços.

11.4. Memória de cálculo sobre custos de Gestão e Fiscalização Contratuais:

11.4.1. Estimou-se o número de horas úteis dos profissionais envolvidos nessas atividades: fiscal (técnico e requisitante), gestor contratual, fiscal administrativo e agente administrativo responsável pela execução financeira contratual.

11.4.1.1. Como um dos parâmetros, foi utilizada a métrica de 2 (duas) horas semanais para atuação do fiscal técnico;

11.4.1.2. Como segundo parâmetro, foi utilizada a métrica de 1 (uma) hora semanal para atuação da fiscal requisitante, do fiscal administrativo, agente administrativo (financeiro) e do gestor do contrato.

11.4.2. Para a realização da estimativa de horas mensais por servidor, considerou-se o número de 22 (vinte e dois) dias úteis.

11.5. O levantamento do custo médio mensal por servidor seguiu as seguintes etapas:

11.5.1. Considerou-se o levantamento do extinto Ministério da Economia (ME) sobre as remunerações inicial e final para todos os cargos da Administração Pública Federal disponibilizadas pelo Painel Estatístico de Pessoal (<http://painel.pep.planejamento.gov.br/>);

11.5.2. Foi realizada a média entre as remunerações identificadas para cada cargo apresentado no painel. Por fim, foi realizada a média dos valores identificados para cada cargo, chegando-se ao valor de R\$ 8.318,64 (oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por servidor.

11.5.3. Dividindo-se o salário mensal médio por 22 (vinte e dois) dias úteis, tem-se que a diária por servidor é de R\$ 378,12. Ao dividir esse resultado por 8 (horas diárias), obtém-se R\$ 47,27 por hora.

11.6. Os papéis para a fiscalização e gestão, as horas estimadas e o valor estimado a ser despendido estão discriminados na TABELA abaixo:

ID	PAPEL/PERFIL	HORAS MENSAIS	VALOR A DESPENDIDO
1	Fiscal Técnico	2	R\$ 378,16
2	Fiscal Administrativo	1	R\$ 189,08
3	Fiscal Requisitante	1	R\$ 189,08
4	Agente Administrativo	1	R\$ 189,08
5	Gestor do Contrato	1	R\$ 189,08
Total estimado a ser despendido na fiscalização, gestão e orçamento da nova contratação.			R\$ 1.134,48

Tabela 6 - Papéis/Perfis, horas mensais estimadas e valores estimados a serem despendidos na fiscalização, gestão e execução financeira desta nova contratação.

11.7. Custo Total de Propriedade (TCO) para o Cenário Escolhido

11.7.1. Para subsidiar a estimativa de custos da presente aquisição de monitor, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando as particularidades do objeto e a disponibilidade das fontes de consulta.

ID	DESCRIÇÃO	MÉDIA COMPRAS (IN 65/21, ART. 5º, INCISO I)	DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (IN 65/21, ART. 5º, INCISO III)				MEDIANA	MÉDIA
			DELL	DELL	AMAZOM	KABUM		
1	monitor de 27 a 32 polegadas, painel IPS profissional, com resolução QHD ou 4K, tela plana, taxa de atualização de mínimo de 100 Hz, com tecnologia flick-free, low blue light, tratamento antirreflexo e mais ajustes ergonômicos	R\$ 3.041,75	R\$ 3.739,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.399,00	R\$ 2.169,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.869,55

Tabela 7 - Mapa comparativo de preços.

11.7.3. Considerando os valores unitários definidos a partir da mediana final apurada na pesquisa de preços, verificase que o custo estimado para o monitor corresponde a R\$ 2.999, (dois mil novecentos e noventa e nove reais), em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11.7.3.1. Para a definição do valor estimado, foram considerados os preços válidos e compatíveis com as especificações do objeto, procedendo-se ao tratamento estatístico dos dados obtidos. Em razão da variação observada entre os valores pesquisados, optou-se pela utilização da **mediana** como medida de tendência central, por representar o valor central da série ordenada e reduzir a influência de eventuais valores extremos sobre o resultado da estimativa.

11.7.3.2. Assim, a metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado seja obtido a partir de **amostra diversificada, atual e compatível com o objeto da contratação**, evitando que a estimativa seja baseada exclusivamente em uma única fonte ou em valores isolados. O procedimento adotado proporciona maior robustez à formação do preço de referência e contribui para a observância dos princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração**.

11.8. Mapa Comparativo dos Custos Totais de Propriedade

11.8.1. A tabela a seguir apresenta os custos totais de propriedade da solução considerada viável para os 12 (doze) meses possíveis da Solução III:

Solução III Aquisição de monitor profissional com características de acessibilidade visual e ergonomia		
Descrição	Ano 1	Valor Total
monitor de 27 a 32 polegadas, painel IPS profissional, com resolução QHD ou 4K, tela plana, taxa de atualização de mínimo de 100 Hz, com tecnologia flick-free, low blue light, tratamento antirreflexo e mais	R\$ 2.999,00	R\$ 4.133,48

ajustes ergonômicos	
Custos Administrativos de Fiscalização, Gestão e Orçamento	R\$ 1.134,48

Tabela 8 - Mapa demonstrativo de custos totais da contratação.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução de TIC consiste na aquisição de um monitor de 27 a 32 polegadas, painel IPS profissional, com resolução QHD ou 4K, tela plana, taxa de atualização de mínimo de 100 Hz, com tecnologia flick-free, low blue light, tratamento antirreflexo e mais ajustes ergonômicos completo visando atender as necessidades de inclusão e acessibilidade do Gabinete do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego (MTE).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.999,00

Item	Especificação	CATMAT	Métrica ou Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Monitor entre 27 e 32 polegadas, painel IPS profissional, resolução QHD ou 4K, tela plana, taxa de atualização de 100 Hz, tecnologia flick-free, low blue light, tratamento antirreflexo e base ajustes ergonômico completo.	BR0619128	Unidade	1	R\$ 2.999,00

Tabela 9 - Custo estimado da solução.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A solução escolhida consiste na aquisição de 01 (um) monitor profissional, com características ergonômicas, de qualidade de imagem e de acessibilidade visual compatíveis com as necessidades identificadas no Gabinete do Ministro, destinado à utilização como equipamento sobressalente e à garantia de condições adequadas para o desempenho das atividades laborais do usuário.

14.2. A escolha decorre da análise da necessidade apresentada pela unidade e das características técnicas necessárias para seu adequado atendimento. Considerando que a demanda está relacionada a condições visuais específicas, entendeu-se que a solução deveria apresentar características superiores às encontradas em monitores convencionais de uso administrativo, especialmente quanto à dimensão da tela, resolução, qualidade de imagem, tratamento antirreflexo, redução de cintilação, redução de emissão de luz azul e possibilidades de ajustes ergonômicos.

14.3. Nesse sentido, a adoção de monitor com tela entre 27 e 32 polegadas e resolução mínima QHD, admitindo-se resolução superior, proporciona maior área útil e definição das informações apresentadas em tela, favorecendo a leitura e a visualização de documentos, sistemas e demais conteúdos utilizados nas atividades do Gabinete. A utilização de painel IPS ou tecnologia equivalente contribui para a manutenção da qualidade da imagem e da estabilidade da visualização em diferentes ângulos.

14.4. A inclusão de recursos como Flicker-Free, Low Blue Light e tratamento antirreflexo mostra-se tecnicamente adequada à finalidade da contratação, uma vez que busca proporcionar condições mais confortáveis de visualização durante períodos prolongados de utilização. Tais características, associadas aos controles de brilho e contraste, permitem maior possibilidade de adequação da imagem às condições de utilização do usuário.

14.5. Também foi considerada a necessidade de ajustes ergonômicos, incluindo regulagem de altura, inclinação e rotação, permitindo adequar o posicionamento da tela às características do usuário e do posto de trabalho. Esse aspecto é especialmente relevante porque a adequação não se limita à qualidade da imagem, mas envolve também o correto posicionamento do equipamento e a possibilidade de ajuste das condições de visualização.

14.6. Do ponto de vista tecnológico, a solução deverá manter compatibilidade com a infraestrutura existente no Ministério, especialmente quanto às interfaces de vídeo e ao sistema operacional utilizado nas estações de trabalho, evitando a necessidade de modificações significativas ou aquisição de componentes não previstos. A solução deverá, ainda, ser fornecida com os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

14.7. Assim, a solução selecionada apresenta adequação técnica, operacional e funcional à necessidade identificada, proporcionando os recursos necessários para o atendimento da demanda sem incorporar funcionalidades que não guardem relação com o objetivo da contratação. A definição dos requisitos busca, portanto, estabelecer um equilíbrio entre desempenho, acessibilidade, ergonomia, compatibilidade tecnológica, durabilidade e economicidade, preservando a competitividade do certame e evitando o direcionamento para marca ou modelo específico.

14.8. Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de 01 (um) monitor com características profissionais de qualidade de imagem, acessibilidade visual e ergonomia constitui a alternativa tecnicamente mais adequada para atender à necessidade do Gabinete do Ministro, contribuindo para a continuidade das atividades, para a melhoria das condições de trabalho e para a promoção da acessibilidade no ambiente institucional.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 - A presente contratação está estimada em R\$ 2.999,00, conforme detalhamento a ser consolidado no item 13 correspondente deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2 - A análise econômica da solução considerou o atendimento da necessidade institucional por meio da aquisição direta de monitor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o enquadramento da contratação como hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

15.3 - A solução adotada apresenta-se economicamente vantajosa em relação à realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando o seu baixo valor para a aquisição de um único equipamento.

15.4 - A contratação por dispensa de licitação permite maior celeridade na aquisição do equipamento, aspecto relevante para o atendimento tempestivo da demanda institucional.

15.5 - Os preços a serem contratados foram aferidos por meio de pesquisa de preços, observando-se os parâmetros de razoabilidade, compatibilidade com valores praticados e vantajosidade para a Administração, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

15.6 - Adicionalmente, a solução adotada não envolve custos acessórios relevantes, tais como licenciamento, suporte continuado ou serviços agregados complexos, o que contribui para maior previsibilidade orçamentária e redução do custo global da contratação.

16. Disposições gerais da contratação

Si16.1. A solução de TIC a ser adquirida caracteriza-se como um bem destinado a apoiar processos de negócio por meio da integração de recursos de tecnologia da informação e comunicação, conforme estabelecido na alínea “a” do item 1.1 do Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

16.2. No que se refere às vedações previstas no art. 5º da IN SGD/ME nº 94/2022, verifica-se que esta contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses estabelecidas nos arts. 3º, 4º e 5º da referida Instrução Normativa.

16.3. A contratação não tem por objeto a aquisição de soluções de TIC padronizadas e ofertadas pelo mercado conforme as condições estabelecidas pelo Órgão Central do SISP. Portanto, os Catálogos de Soluções de TIC não se aplicam ao presente caso.

16.4. Da não exigência da garantia

16.4.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características e a natureza da presente contratação.

16.4.2. Trata-se da aquisição de 01 (um) monitor, de objeto de baixa complexidade técnica, com especificações previamente definidas e ampla disponibilidade no mercado, não envolvendo execução continuada de serviços, alocação de mão de obra, fornecimento de insumos de forma parcelada ou obrigações contratuais de elevada complexidade que justifiquem a imposição de garantia adicional.

16.4.3. Ademais, os riscos relacionados ao fornecimento serão mitigados mediante a definição de requisitos técnicos no Termo de Referência, exigência de garantia técnica do fabricante, previsão de assistência técnica e estabelecimento das condições de recebimento e aceitação do equipamento. Eventuais defeitos ou desconformidades poderão ser tratados no âmbito da garantia do produto e das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

16.4.4. Considerando, ainda, que a contratação contempla apenas 01 (uma) unidade, possui valor e complexidade reduzidos em relação a contratações de maior vulto e não apresenta riscos relevantes que não possam ser adequadamente mitigados pelos mecanismos ordinários de fiscalização, recebimento, garantia do fabricante e responsabilização da contratada, entende-se que a exigência de garantia contratual adicional não se mostra necessária nem proporcional.

16.4.5. Dessa forma, a não exigência de garantia contratual encontra fundamento na avaliação dos riscos da contratação, na proporcionalidade da medida e na busca pela economicidade e ampliação da competitividade, não representando redução das obrigações de qualidade, garantia e responsabilidade da contratada.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Acrescenta-se que a partir da aquisição pretendida os seguintes resultados poderão ser alcançados:

17.1.1. Atualização dos equipamentos de TI existentes no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

17.1.2. Aumentar a confiabilidade, estabilidade e o desempenho dos equipamentos de TI;

17.1.3. Garantia de bom funcionamento da atual infraestrutura de TI;

17.1.4. Aumento da eficiência da TI; e

17.1.5. Continuidade de negócios.

17.1.6. Melhoria da experiência do cidadão;

17.1.7. Fortalecimento da imagem institucional;

17.1.8. Assegurar a inclusão e a acessibilidade

17.1.9. Integração entre atendimento digital e presencial.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Não há necessidade de adequações estruturais relevantes no Ministério do Trabalho e Emprego, considerando que os ambientes já dispõem de infraestrutura básica compatível para o funcionamento da monitor.

18.2. Deverão ser adotadas providências internas para definição dos locais de instalação dos equipamentos, bem como para organização dos pontos de energia elétrica necessários ao seu pleno funcionamento.

18.3. Registra-se que o detalhamento das condições de fornecimento, requisitos técnicos e critérios de aceitação dos equipamentos encontra-se estabelecido no Termo de Referência desta contratação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1. A contratação revela-se viável sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, uma vez que o objeto de aquisição de um monitor, se tratando de um equipamento padronizado e disponível no mercado, com preços aferidos por meio do Painei de Preços do Governo Federal e valor global estimado em R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; a solução atende integralmente aos requisitos tecnológicos e operacionais definidos neste Estudo, está alinhada ao PDTIC 2025-2027 e ao Plano de Contratações Anual 2026, não demanda adaptações estruturais relevantes nas unidades contempladas e representa o modelo de contratação mais célere, simples e economicamente vantajoso dentre os cenários analisados, sendo, portanto, apta a suprir a necessidade institucional identificada com eficiência, eficácia e economicidade.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FERRAZ DE MIRANDA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 17:43:30.

WESLEY FELIPE DE MOURA DUARTE

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 11:45:20.

HEBER FIALHO MAIA JUNIOR

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 16:20:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexos ETP.zip (1.94 MB)